



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 561/2016 ANO I II PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

ERRATA

A PORTARIA Nº 126, DE 11 DE ABRIL DE 2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 560 PÁG. 01, DO DIA 11 DE ABRIL DE 2016, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA ÍNTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre a designação do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a CI nº 097/2016/Secretaria Municipal de Saúde e CI nº 071/2016/Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **LUCILEILA DA SILVA BORGES**, portadora do CPF nº 596.101.401-06, matrícula nº 577, Assistente Social, para desempenhar 20 horas semanais de sua função junto ao CRAS – Centro de referência da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, sem prejuízo do desempenho das funções do cargo efetivo, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 129, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre a cedência de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 17/2013, e

CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2016 entre IAGRO e Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, o qual solicita a cedência de servidor à título de contrapartida, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR A CEDÊNCIA da servidora pública municipal **Edinalice da Silva Teles**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula 568, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro, situada neste município, com ônus para a origem.

Art. 2º A cedência de que trata esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa ou necessidade de interesse público.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 066/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em sua décima quarta reunião extraordinária da Ata nº 49, ocorrida em 07 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

- I - Presidente: Aurenice Bercó Ferreira.
- II - Vice-Presidente: Ilson Teixeira dos Santos.

Art. 2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraíso das Águas – MS, 07 de abril de 2016.

**AURENICE BERCÓ FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PORTARIA Nº 130, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre Gratificação de produtividade ao servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a CI nº 027/2016/INFRAESTRUTURA, o qual solicita o pagamento de Gratificação de produtividade, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder gratificação por produtividade de 20% (vinte) por cento ao servidor **THIAGO CARMO DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 723.744.381-04, matrícula 624, Arquiteto, 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, para exercer a função de Fiscal de Obras e Postura, sem prejuízo do desempenho das funções do cargo efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Devido o titular do cargo estar de Licença para Atividade Política por 06 meses, conforme portaria nº 109, do dia 1º de abril de 2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

LEI Nº 205, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Município de Paraíso das Águas, através do Poder Executivo, a celebrar convênio com o Lar dos Idosos Roberto Lopes Gonçalves e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Lar dos Idosos Roberto Lopes Gonçalves, com sede no Município de Costa Rica, visando o atendimento aos idosos de Paraíso das Águas com cuidados médicos adequados,

incluindo a parte de medicamentos, alimentação, nutrição e fornecimento de material de higiene pessoal e geral, com lavanderia completa.

Art. 2º. O prazo de execução do convênio é de 12 (doze) meses, sendo o valor das parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º. As demais condições para atendimento serão fixadas no instrumento de convênio e plano de trabalho a serem celebrados entre o Município de Paraíso das Águas e o Lar dos Idosos Roberto Lopes.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento anual do Município, no que for necessário, para atender as necessidades de despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 12 de Abril de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 038/2016

Processo 587/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 383/2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE**

CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE GINECOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, a data para abertura das propostas é 27 de abril de 2016, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência.

Paraíso das Águas – MS, 11 de abril de 2016.

Danner Siena
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 505/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ABASTECIMENTO EM BOMBA, NA CIDADE DE VOTUPORANGA – SP, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, a quem possa interessar, que a licitação do processo acima referido foi considerado **DESERTA**, haja vista não ter comparecido interessados na sessão.

Paraíso das Águas – MS, 12 de abril de 2016.
Danner Siena
Pregoeiro

BOLETIM DE TESOUREARIA 11/04/2016

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$
<u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>3.338.347,81</u>
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	799.060,43
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	289.336,62
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	167.044,55
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	580.138,60
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	41.212,79
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	344.761,75
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	152.873,83
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	28.711,79
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	130.706,09
1.10 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	804.501,36
<u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>1.747.527,15</u>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	30.136,12
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	11.239,62
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	9.092,72
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	2.281,29
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	29.338,19
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	127.000	560.185,46
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	52.942,61
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	57,45
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	19.718,47
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	115.053	9.538,78
2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	47.238,82
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	169.453,14
2.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.447-2 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA CIDADE-SEDE)	115.053	61.403,55
2.14 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 647008-4 (Construção Praça)	100.000/123.000	270.487,99
2.15 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 023-0 (Pavimentação Asfáltica 1º Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	253.953,37
2.16 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 029-9 (Pavimentação Asfáltica 2º Etapa AV Germano)	100.000/123.000	151.837,33

Nogueira		
2.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.209-8 (CONVÊNIO ESTADO EDUCAÇÃO)	127.000	45.676,63
2.18 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.080-3 (CAUÇÃO)	100.000/101.000	3.253,95
2.19 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	19.691,66
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS		10.329,69
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	10.145,80
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	183,89
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS		56.340,72
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.589-X (IGD-GESTÃO DESCENTRALIZADA SISTEMA ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL)	129.000	16.240,44
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.285-2 (FNAS-PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA)	129.000	12.283,32
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.868-1 (DABL GBF FNAS)	129.000	1.188,95
4.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.488-0 (FNAS)	129.000	7.388,57
4.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	19.239,44
5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS		141.924,73
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	141.924,73
6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS		4.328,25
6.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	4.027,52
6.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	300,73
7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		963.389,87
7.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	99.628,68
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	129.592,92
7.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	38.633,17
7.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.139-8 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO)	114.057	103.657,54
7.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	114.009	18.748,15
7.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.244-6 (AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO)	102.000/125.057	22.541,63
7.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.208-X (AQUISIÇÃO DE RAI0-X)	102.000/125.057	135.249,80
7.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	46.102,78
7.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.990-9 (FNS-AMPLIAÇÃO DO PSF BELA ALVORADA)	114.057	43.139,53
7.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	20.904,83
7.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	53.403,00
7.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	157.236,50
7.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	102.000 / 114.014	21.078,29
7.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.954-1 (FNS CONSTRUÇÃO ESF POUSO ALTO)	114.057	94,35
7.15 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	14.123,10
7.16 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	114.057	57.117,09
7.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)	114.057	54,19
7.18 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.952-0 (VAGA ZERO)	131.010	2.084,32
8 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - RECURSOS VINCULADOS		5.278,96
8.1 - Banco do Brasil- AG. 3066-X - C/C 21.576-7 (MULTAS AMBIENTAIS E TAXA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL)	151.000	5.278,96
9 - FUNDEB		558.726,44
9.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	558.726,44
10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS		101.801,19
10.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5	100.000	43.969,21
10.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2	100.000	57.831,98